

conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum desta comarca, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2010. Nada mais.

EDITAL DE CITAÇÃO de MARCIO LUIS LOPES, com prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos de ação de Execução de Alimentos, ajuizado por EDUARDO SOUZA LOPES em face de MARCIO LUIS LOPES, Processo nº 1399/09 – (2009.006763-1).

A Doutora CRISTIANE AMOR ESPIN, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, na forma da lei. etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o executado **MARCIO LUIS LOPES, portador do RG nº 20.585.702-3 e do CPF nº 345.146.488-84, filho de Regina Lopes Sobrinho, sem demais dados**, que perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, se processam os termos de uma ação em epígrafe, cuja petição inicial se resume no seguinte: Conforme sentença proferida nos autos de Ação de Alimentos nº 2007.001705-1 nº 309/07, que tramitou perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, ficou estipulado ao executado o pagamento de pensão alimentícia ao autor até o dia 15 de cada mês, em valo correspondente a ½ salário mínimo. Ocorre que o executado não vem cumprindo com a obrigação, estando em débito com as parcelas vencidas em novembro/2008 a abril de 2009, no valor de R\$ 1.395,00. Ante o exposto requer a citação do executado e seja julgado procedente a presente ação, condenando o executado nas custas processuais, honorários profissionais e demais cominações de estilo. Dá-se a causa o valor de R\$ 1.395,00. ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil, fica o executado advertido de que terá o prazo de 03 (três) dias, para efetuar o pagamento dos alimentos ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 34, cujo teor é o seguinte: "Esgotados todos os meios de localização do requerido, expeça-se edital para citação, após a apresentação da minuta. Prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Itatiba, 27/01/2010 (a) Cristiane Amor Espin – Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum desta comarca, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, em 08 de março de 2010. Nada mais.

EDITAL DE CITAÇÃO de PAULO HENRIQUE DE SOUZA GALVÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos de ação de Execução de Alimentos, ajuizada por EMYLLE VITTORIA DE SOUZA GALVÃO em face de PAULO HENRIQUE DA COSTA GALVÃO, Processo nº 1796/09 – 2009.008687-6.

A Doutora CRISTIANE AMOR ESPIN, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, na forma da lei. etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o executado **PAULO HENRIQUE DA COSTA GALVÃO, brasileiro, portador do RG nº 21.263.096 e inscrito no CPF nº 772.823.706-30** que perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, se processam os termos de uma ação em epígrafe, cuja petição inicial se resume no seguinte: O pedido visa o recebimento de pensão alimentícia a favor da autora, todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de setembro de 2009 a importância mensal correspondente a 1/3 do salário mínimo; empregado a pensão corresponderá a 20% de seus vencimentos líquidos, incidindo sobre férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias, exceto horas extras e FGTS. Dá-se a causa o valor de R\$ 155,00. ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil, fica o requerido advertido de que terá o prazo de 03 (três) dias, para efetuar o pagamento do débito, ou no mesmo lapso legal prove que o fez ou justifique sua impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 50, cujo teor é o seguinte: "Esgotados todos os meios de localização do requerido, especia-se edital para citação. Prazo de 30 dias. Intimem-se e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum desta comarca, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2009. Nada mais.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. Processo nº 1060/2009. O Doutor EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS, Juiz de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Itatiba, do Estado de São Paulo, na forma da lei..... **FAZ SABER** a **CAMPIONE INDÚSTRIA DE MOLDES LTDA, CNPJ/MF 00.000.930/0001-45, na pessoa de seus sócios WALTER ANTÔNIO DA SILVA, CPF/MF n. 046.532.998-54 e ROSANA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF n. 087.296.808-16, que T.K.S. Metalurgia e Serviços Eletromecânicos Ltda. lhe ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora de R\$ 4.062,27 (abril/2008), representada pelas Duplicatas Mercantis nº de ordem 97/4524, com vencimentos em 04/01/98 e 19/01/98, com os nºs. de faturas 4524ª e 4524B. Não localizada a ré, expede-se edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Será o presente afixado e publicado. Itatiba, 18 de fevereiro de 2010.**

Edital de INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REQUERIDA POR SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 04.289.800/0001-25 Processo nº 2009.008379-4 (Ordem nº 1706/2009). O Doutor EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 04.289.800/0001-25. com sede Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, 8º andar, conjunto 81, Itatiba/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em 30/09/2009, sendo autuada sob nº 2009.008379-4 (Ordem nº 1706/2009), requerendo o processamento e após a concessão da Recuperação Judicial, sendo que o processamento foi deferido em 13/11/2009 (fls. 367/368), com publicação do edital convocatório dos credores no DJE-TJSP no dia 13/01/2010, e, ante os termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, a recuperanda apresentou novo plano de recuperação à fls 717/764. Assim, ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertidos que o plano de recuperação judicial encontra-se acostados às fls. 717/764, podendo apresentar objeções ao mesmo, se o caso, no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico (artigo 53 c.c. artigo 55 da Lei 11.101/05). Intimo, ainda, os credores que a cópia do plano de recuperação judicial poderá ser obtida com o administrador judicial, via e-mail (milanirolff@reolffmilani.com.br) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Itatiba, 22 de fevereiro de 2010.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA AYRES SOLITO, REQUERIDO POR ANA CRISTINA SÓLITO - PROCESSO Nº 281.01.2008.007098-1/000000-000. O Doutor EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Itatiba, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/09/2009, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA AYRES SOLITO, filha de PAULO AYRES e MARIA SILVEIRA, nascida em 11.12.1930, natural de Atibaia SP, viúva, do lar, domiciliada na R ARCHANJELO BAPTISTELLA, 92 - JARDIM GALETTO - CEP: 13253-170, Itatiba - SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. ANA CRISTINA SÓLITO, RG n.º 19.367.168-2 SSP/SP, professora, divorciada, domiciliada na R ARCHANJELO BAPTISTELLA, 92 - JARDIM GALETTO - CEP: 13253-170, Itatiba - SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Itatiba em 27 de janeiro de 2010.

ITU

1ª Vara Cível

ITU
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 475-J e 601 do CPC - PRAZO DE 20 DIAS .

A DOUTORA ADRIANA CARDOSO DOS REIS, Mma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itu (SP).

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a executada EUNICE ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF Nº 515.768.301-44, que nos autos da ação de cobrança, processo nº 230/1999 requerida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. contra EUNICE ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, na forma do artigo 475-J e 601 do CPC. E, constando dos autos que a executada acima qualificado, encontra-se em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente com prazo de 20 dias, pelo qual fica o mesmo INTIMADO, a efetuar o pagamento do debito apontado nos autos, no valor de R\$ 17.917,45 (atualizado até junho/2009) no prazo de quinze dias, na forma do artigo 475J, do CPC, consignando-se que o descumprimento ensejará o acréscimo de multa de dez por cento, a requerimento do credor, bem como a expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ainda INTIMANDO, sem prejuízo do já determinado, a indicar bens à penhora em cinco dias, sob pena do pagamento de multa, na forma do art. 601 do CPC, prazo esse que começará a fluir a partir do término do prazo deste edital. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Itu, (SP), 12 de fevereiro de 2010. Eu, (Maria Luiza Oliveira Silveira), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Luis Antonio Scuciatto) Diretor Técnico de Serviço, subscrevi.

ITUVERAVA

2ª Vara Cível

1bhv.000 (Raquel)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA LUÍSA HELENA CARVALHO PITA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE ITUVERAVA, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e interessar possa ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Ofício Judicial - Seção Cível da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, foram regularmente processados, a requerimento de MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS MOLINA, beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 36.100.652-4-SSP/SP, CPF 265.611.458-60, residente nesta cidade, na rua José Messias da Silva, 260, Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, os termos e atos da Ação de Interdição nº 339/07, de ARMINDO SANCHEZ, brasileiro, solteiro, incapaz, RG 50.003.898-3-SSP/SP, CPF 385.005.218-48, nascido aos 01/12/1952, residente no endereço supra, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido por r. decisão proferida por este Juízo, nos autos supramencionados, em data de 21 de janeiro de 2010, transitada em julgado em 18 de fevereiro de 2010, nomeando CURADORA do referido ARMINDO SANCHEZ, a senhora MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS MOLINA, que prestou compromisso definitivo, para o exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que o interdito celebrar sem assistência da referida curadora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei Ituverava, 05 de março de 2010.

JABOTICABAL
